



**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barroquinha  
Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL  
PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.**

O Município de Barroquinha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, nos termos da Lei Municipal nº 535/2017, de 23/08/2017.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais temporários para suprir carência da Gestão visando atender as especificidades do Programa Criança Feliz;
- 1.2. A seleção constará da análise de “Curriculum Vitae”, de “Entrevista” e “Análise de Títulos”, as quais serão realizadas por uma comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pela Portaria nº 0601004/2017.
- 1.3. A contratação temporária não está vinculada ou implica na convocação dos aprovados em concurso público, nesses cargos.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. - Serão ofertadas, conforme item 2.3 deste Edital:
  - 2.1.1 – **04 Visitadores** (Mais cadastro reserva)
  - 2.1.2 – **01 supervisor**



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

2.2 – As inscrições estarão abertas no período de 28 e 29 de Agosto, do corrente ano, de 08:00 as 12:00h e de 13:00 as 17:00 horas, no Polo de Convivência Social Vicente Veras – situado na Rua Augusta Veras, s/n, Bairro Centro, Barroquinha – CE.

2.3 – Disposição dos Cargos: Se **Visitador**: ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote OpenOffice/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Se **Supervisor**: Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional, conhecimentos básico em informática, boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe.

2.4- No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certificado de habilitação, graduação em nível médio ou superior;
- d) Curriculum Vitae;
- e) Títulos adicionais (Certificados de pós-graduação, cursos de extensão universitária e capacitações com carga horária acima de 40 horas).

**3– DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**

<b>CARGO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO BRUTO</b>
Visitador	Polo de Convivência Social Vicente	20 horas*	R\$ 576,00



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

	Veras		
Supervisor	Polo de Convivência Social Vicente Veras	20 horas*	R\$ 1.333,00

\* A carga horária será determinada conforme a necessidade do Programa Criança Feliz.

#### **4 – DO PROCESSO SELETIVO**

4.1– O Processo Seletivo será composto de duas fases classificatórias.

4.1.1- A Primeira fase é através da análise de curriculum vitae e respectivos títulos, a ser entregue no ato da inscrição em cópias, mediante a apresentação do original.

4.1.2- A Segunda fase do processo seletivo para a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (prova oral/entrevista) será realizado nos dias de 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2017, de 08h00min as 17h00min, no Polo de Convivência Social Vicente Veras – situado na Rua Augusta Veras, s/n, Bairro Centro, Barroquinha – CE.

4.1.3 - A prova oral será realizada em turnos obedecendo à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, na seguinte forma:

- a) Turno da manhã do dia 31 de Agosto de 2017 de 08h00min as 12h00min, candidatos do grupo de nomes de “A a E”, e de 13h00min as 17h00min, candidatos do grupo de nomes de “F a L”;
- b) Turno da manhã do dia 01 de Setembro de 2017, de 08h00min as 12h00min, candidatos do grupo de nomes de “M a Q”, e de 13h00min as 17h00min, candidatos do grupo de nomes de “R a Z”;



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

– Obedecendo às regras do item 4.1.3, a realização das provas ocorrerá por ordem de chegada, respeitando as prioridades, tais como: gestantes, lactantes, idosos e pessoas com deficiência.

**5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- a. - Conforme garantido pela lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”, em seu artigo 37 que assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso.
- b. - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 05% das vagas oferecidas para o cargo.
- c. - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- d. - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- e. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**6- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:**

6.1- Serão classificados os candidatos que atenderem os critérios contidos neste Edital;

6.2- A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na soma de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), em ordem crescente, somando os pontos da análise do Curriculum Vitae e Prova Oral/Entrevista com os candidatos, considerando os valores constante da tabela abaixo, dentro do numero da vagas ofertadas para cada cargo.

<b>Modalidade</b>	<b>Pontuação</b>
Entrevista/Prova Oral	5,0
Experiências de trabalho no exercício da função da área afim, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano. OBS: A experiência de trabalho no exercício da função a área relacionada deverá ser comprovada através de Declaração, original ou cópia autenticada.	3,0
Capacitações com 40 horas ou mais, até 02 capacitações.	2,0

6.3- Serão eliminados os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital;

6.4- O resultado preliminar da seleção será divulgado no sitio da prefeitura municipal (<http://aprece.org.br/barroquinha/>) no dia 04 de Setembro de 2017 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, o prazo para recursos, acontece entre os dias 05, 06 e 08 de Setembro de 2017;



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

6.5 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 11 de Setembro de 2017 e publicado no sitio da Prefeitura Municipal (<http://aprece.org.br/barroquinha/>) e em locais públicos e de acesso à comunidade;

6.6- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em sua desclassificação;

**7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo telefone (88) 3623-1351

7.2- O(a) profissional (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como participar dos momentos de planejamentos, estudos e formações realizados pela Secretaria Municipal de origem.

Barroquinha, 23 de Agosto de 2017.

VICENTE DE PAULA PINTO VERAS

Secretário Municipal do Trabalho e Des. Social e Direitos Humanos